LEI Nº 108/95

SÚMULA: Declara o Clube de Mães São João Batista, Entidade de Utilidade Pública do Município.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Clube de Mães São João Batista CGC/MF 00.300.466/0001-02, com sede na localidade de Paiquere, declarada Entidade de Utilidade Pública do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de Junho de 1995.

NELOI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EDIÇÃO ____ PAG ____
DATA ____/____/____